



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Poções

1

Sexta-feira • 7 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 1063

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Poções publica:

- Decreto Nº 016/2022 de 06 de Janeiro de 2022.
- Adjudicação do Pregão Eletrônico 070/2021
- Homologação do Pregão Eletrônico 070/2021
- Resumo de Contrato 059/2022
- Resumo de Contrato 060/2022
- Resumo de Contrato 061/2022
- Resumo de Contrato 062/2022
- Contrato de Nº 059/2022
- Contrato de Nº 060/2022
- Contrato de Nº 061/2022
- Contrato de Nº 062/2022
- Ata de Registro de Preços 084/2021 Pregão Eletrônico 070/2021

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

DECRETO N.º 016/2022

DE 06 de janeiro de 2022.

EMENTA: Exonera, a pedido, **FABIANA CORREIA MOURA** do cargo de Professora, conforme abaixo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

Considerando a decisão nos autos do Processo Administrativo Protocolado sob Nº 0968/2021, de 17 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art.1º) – A exoneração, a pedido, de **FABIANA CORREIA MOURA** do cargo de Professora 20h Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 06 de janeiro de 2022.

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES

Prefeita Municipal

JOAVAN EMIDIO SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Praça da Ban



Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021

A Pregoeira Municipal torna público, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, a **ADJUDICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 070/2021** realizado no dia 15/12/2021, às 08:30h, na Sede da Prefeitura Municipal para *contratação de empresa para fornecimento de material gráfico a fim de atender a demanda das Secretarias Municipais de Poções-BA*, tendo como vencedora a licitante: GRAFIMAX INDUSTRIA GRÁFICA E SERVIÇO LTDA, com valor R\$ 193.770,00 (cento e noventa e três mil e setecentos e setenta reais). Poções - Ba, 23 de Dezembro de 2021. Antônia Marques da Silva Neta – Pregoeira Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021

A Prefeita Municipal de Poções - Ba, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 torna público o Resultado e **HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 070/2021** realizado no dia 15/12/2021, às 08:30h, na Sede da Prefeitura Municipal para *contratação de empresa para fornecimento de material gráfico a fim de atender a demanda das Secretarias Municipais de Poções-BA*, tendo como vencedora a licitante: GRAFIMAX INDUSTRIA GRÁFICA E SERVIÇO LTDA, com valor R\$ 193.770,00 (cento e noventa e três mil e setecentos e setenta reais). Poções - Ba, 27 de Dezembro de 2021. Irenilda Cunha de Magalhães - Prefeita Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

RESUMO DE CONTRATO Nº 059/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Poções- Ba.
Contratada: GRAFIMAX INDUSTRIA GRÁFICA E SERVIÇO LTDA.
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de material gráfico a fim de atender a demanda das Secretarias Municipais de Poções-BA.
Valor do contrato: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Data de Assinatura: 03 de Janeiro de 2022.
Prazo de duração: 31 de Dezembro de 2022.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 070/2021

RESUMO DE CONTRATO Nº 060/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Poções- Ba.
Contratada: GRAFIMAX INDUSTRIA GRÁFICA E SERVIÇO LTDA.
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de material gráfico a fim de atender a demanda das Secretarias Municipais de Poções-BA.
Valor do contrato: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Data de Assinatura: 03 de Janeiro de 2022.
Prazo de duração: 31 de Dezembro de 2022.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 070/2021

RESUMO DE CONTRATO Nº 061/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Poções- Ba.
Contratada: GRAFIMAX INDUSTRIA GRÁFICA E SERVIÇO LTDA.
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de material gráfico a fim de atender a demanda das Secretarias Municipais de Poções-BA.
Valor do contrato: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Data de Assinatura: 03 de Janeiro de 2022.
Prazo de duração: 31 de Dezembro de 2022.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 070/2021

RESUMO DE CONTRATO Nº 062/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Poções- Ba.
Contratada: GRAFIMAX INDUSTRIA GRÁFICA E SERVIÇO LTDA.
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de material gráfico a fim de atender a demanda das Secretarias Municipais de Poções-BA.
Valor do contrato: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).
Data de Assinatura: 03 de Janeiro de 2022.
Prazo de duração: 31 de Dezembro de 2022.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 070/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

CONTRATO DE Nº 059/2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, E A EMPRESA GRAFIMAX INDÚSTRIA GRÁFICA E SERVIÇOS LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra. Irenilda Cunha de Magalhães**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e figuram neste ato como **COPARTICIPANTE**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cardeal Silva, 75, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.113.324/0001-52, neste ato representado por seu gestor, o **Sr. Celsino Lima Schettini**, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade nº 089.88244.00, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF Nº 002.558.835-44, residente na Av. Conego Pithon, nº 659, Centro, CEP: 45260-000, Poções, Bahia, de no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 437/2021, e do outro lado a empresa **GRAFIMAX INDÚSTRIA GRÁFICA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.644.568/0001-07, com sede na Av. Vitória da Conquista, nº 367, Centro, na cidade de Poções, Bahia, representada neste ato por Ronivon Barbosa Campos, brasileiro, casado, empresário, com registro de identidade nº 07.494.530-01, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 530.281.205-34, residente e domiciliado na Travessa Dr. Israel Vieira Ferreira, nº 73, centro, na cidade de Poções, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA** doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações e no **Pregão Eletrônico nº 070/2021** e **Ata de Registro de Preços nº 084/2021** resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto **Aquisição de serviços de impressão de Material Gráfico- Papelaria e Comunicação Visual a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais**, conforme especificações constantes no do processo de **Pregão Eletrônico nº 070/2021** e na **Ata de Registro de Preços nº 084/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução: O regime de execução do presente contrato é de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento: O valor deste contrato é de **RS 50.000,00 (cinquenta mil reais)** a serem pagos após a devida prestação de serviços, que ocorrerá conformenecessidades da contratante.

Parágrafo Único - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a execução dos serviços ora contratado.

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo: O prazo do presente contrato será por um período de até 03 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2022, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 30700 - Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.038 - Manutenção da Secretaria de Saúde
Projeto/Atividade: 2.040 - Gestão das Ações de Atenção Primária
Projeto/Atividade: 2.042 - Gestão das Ações da Vigilância Sanitária



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Projeto/Atividade: 2.043 – T.F.D

Projeto/Atividade: 2.044 - Gestão das Ações de Atenção Especializada

Fonte: 02 – Receitas e Transferências de Impostos

Fonte: 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: A Garantia dos materiais será pelo tempo de duração do contrato, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o contratado às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXXII do instrumento convocatório (DAS PENALIDADES).

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III da Lei nº 8.666/93 com as suas posteriores alterações.

Parágrafo Único: Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á a CONTRATADA às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o **Edital do Pregão Eletrônico nº 070/2021**, seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA e **Ata de Registro de Preços nº 084/2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

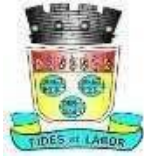
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:

Obrigações da Contratante:

- a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

Obrigações da Contratada:

- a) Prestar o Serviços objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
- b) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
- c) Prestar os Serviços solicitados num prazo de até 08 (oito) dias corridos após a emissão da Autorização Prestação de Serviços, independentemente da quantidade solicitada;
- d) Atender as Ordens de prestação de serviços que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

serviços:

Endereço de E-mail: grafimax_pocoas@hotmail.com

Fac-Simile: (77) 3431-2699

- e) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;
- f) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar à CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;
- g) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 070/2021 e Ata de Registro de Preços nº 084/2021.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designado: o Sr. Rogério Chaves Porto, Chefe de Divisão de Compras, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - As partes elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Poções-Ba, 03 de Janeiro de 2022.

Irenilda Cunha de Magalhães

Prefeita Municipal
Contratante

.....
Celsino Lima Schettini
Secretário Municipal de Saúde
Contrante

GRAFIMAX INDUSTRIA GRAFICA E SERVICOS LTDA

Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

CONTRATO DE Nº 060/2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME, E A EMPRESA GRAFIMAX INDÚSTRIA GRÁFICA E SERVIÇOS LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra. Irenilda Cunha de Magalhães**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e figuram neste ato como **COPARTICIPANTE**, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.593.166/0001-20, com sede na Praça Benjamin Constant, nº 29, Centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a **Sr.ª Dirani Cunha Porto Fagundes**, brasileira, maior, casada, portadora do RG nº 0709577460, CPF sob nº 692.795.515-15, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 004/2021, e do outro lado a empresa **GRAFIMAX INDÚSTRIA GRÁFICA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.644.568/0001-07, com sede na Av. Vitória da Conquista, nº 367, Centro, na cidade de Poções, Bahia, representada neste ato por Ronivon Barbosa Campos, brasileiro, casado, empresário, com registro de identidade nº 07.494.530-01, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 530.281.205-34, residente e domiciliado na Travessa Dr. Israel Vieira Ferreira, nº 73, centro, na cidade de Poções, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA** doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações e no **Pregão Eletrônico nº 070/2021** e **Ata de Registro de Preços nº 084/2021** resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto **Aquisição de serviços de impressão de Material Gráfico- Papelaria e Comunicação Visual a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais**, conforme especificações constantes no do processo de **Pregão Eletrônico nº 070/2021** e na **Ata de Registro de Preços nº 084/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução: O regime de execução do presente contrato é de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento: O valor deste contrato é de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)** a serem pagos após a devida prestação de serviços, que ocorrerá conformenecessidades da contratante.

Parágrafo Único - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a execução dos serviços ora contratado.

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo: O prazo do presente contrato será por um período de até 03 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2022, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Orgão: 030600- Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 030601- Fundo Municipal de Educação de Poções

Projeto/Atividade: 2.030- QSE- Quota Salário Educação

Projeto/Atividade: 2.036- Manutenção dos Serviços Técn e ADM – FUNDEB- 40%

Projeto/Atividade: 2.034- Manutenção da Educação Básica

Pregão Eletrônico nº 070/2021 - Pag. 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Fonte: 01- Receita e Transf. De Impostos – Educação 25%

Fonte: 04- Contribuição ao Prog. Ensino Fundamental – Salário Educação

Fonte: 19- Manutenção da Educação Básica

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: A Garantia dos materiais será pelo tempo de duração do contrato, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o contratado às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXXII do instrumento convocatório (DAS PENALIDADES).

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III da Lei nº 8.666/93 com as suas posteriores alterações.

Parágrafo Único: Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á a CONTRATADA às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 070/2021, seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA e Ata de Registro de Preços nº 084/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

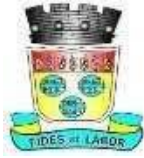
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:

Obrigações da Contratante:

- a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

Obrigações da Contratada:

- a) Prestar o Serviços objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
- b) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
- c) Prestar os Serviços solicitados num prazo de até 08 (oito) dias corridos após a emissão da Autorização Prestação de Serviços, independentemente da quantidade solicitada;
- d) Atender as Ordens de prestação de serviços que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de serviços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Endereço de E-mail: grafimax_pocoas@hotmail.com

Fac-Simile: (77) 3431-2699

- e) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;
- f) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar à CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;
- g) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 070/2021** e **Ata de Registro de Preços nº 084/2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designada: a Sra. Karla dos Santos de Sousa, Coordenadora de Recursos Financeiros, lotada na Secretaria Municipal de Educação, como representantes da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - As partes elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Poções-Ba, 03 de Janeiro de 2022.

Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal
Contratante

.....
Dirani Cunha Porto Fagundes
Secretária Municipal de Educação
Contrante

GRAFIMAX INDUSTRIA GRAFICA E SERVICOS LTDA
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

CONTRATO DE Nº 061/2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS, E A EMPRESA GRAFIMAX INDÚSTRIA GRÁFICA E SERVIÇOS LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra. Irenilda Cunha de Magalhães**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e figuram neste ato como **COPARTICIPANTE**, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.364.207/0001-12, com sede na Rua Itália, nº 58, Centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal Assistência Social, a **Sr.ª Orleide Pachêco Gomes Ramos**, brasileira, maior, casada, portadora do RG nº 0225903237, CPF nº 253.000.085-91, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 005/2021, e do outro lado a empresa **GRAFIMAX INDÚSTRIA GRÁFICA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.644.568/0001-07, com sede na Av. Vitória da Conquista, nº 367, Centro, na cidade de Poções, Bahia, representada neste ato por Ronivon Barbosa Campos, brasileiro, casado, empresário, com registro de identidade nº 07.494.530-01, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 530.281.205-34, residente e domiciliado na Travessa Dr. Israel Vieira Ferreira, nº 73, centro, na cidade de Poções, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA** doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações e no **Pregão Eletrônico nº 070/2021 e Ata de Registro de Preços nº 084/2021** resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto **Aquisição de serviços de impressão de Material Gráfico- Papelaria e Comunicação Visual a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais**, conforme especificações constantes no do processo de **Pregão Eletrônico nº 070/2021** e na **Ata de Registro de Preços nº 084/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução: O regime de execução do presente contrato é de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento: O valor deste contrato é de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** a serem pagos após a devida prestação de serviços, que ocorrerá conformenecessidades da contratante.

Parágrafo Único - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a execução dos serviços ora contratado.

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo: O prazo do presente contrato será por um período de até 03 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2022, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Órgão: 0201 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Projeto/Atividade: 2.012 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 2046 - Manutenção da Sec. Assistência



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Projeto/Atividade: 2.047 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2049 - Ações Sev. De proteção Atendimento Integral à Família
Projeto/Atividade: 2050- Ações Serv. Prot. Atendimento Especial À Família
Projeto/Atividade: 2051 – Gestão do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente
Projeto/Atividade: 2053 - Ações Serv. Acolhimento Institucional a Família Criança e Adolescente e Adultos PAC 1
Projeto/Atividade: 2055 - Desenvolvimento das Ações do IGD PBF
Projeto/Atividade: 2059 – Manutenção do Acessuas Trabalho
Projeto/Atividade: 2061- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
Projeto/Atividade: 2062 - Programa Infância no SUAS- Criação Feliz
Fonte: 0 – Recursos Próprios, 28 – FEAS, 29 - FNAS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: A Garantia dos materiais será pelo tempo de duração do contrato, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o contratado às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXXII do instrumento convocatório (DAS PENALIDADES).

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III da Lei nº 8.666/93 com as suas posteriores alterações.

Parágrafo Único: Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á a CONTRATADA às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o **Edital do Pregão Eletrônico nº 070/2021**, seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA e **Ata de Registro de Preços nº 084/2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

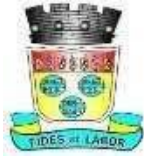
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:

Obrigações da Contratante:

- a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

Obrigações da Contratada:

- a) Prestar o Serviços objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

informados pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;

- b) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
- c) Prestar os Serviços solicitados num prazo de até 08 (oito) dias corridos após a emissão da Autorização Prestação de Serviços, independentemente da quantidade solicitada;
- d) Atender as Ordens de prestação de serviços que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de serviços:

Endereço de E-mail: grafimax_pocoas@hotmail.com

Fac-Simile: (77) 3431-2699

- e) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;
- f) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar à CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;
- g) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 070/2021 e Ata de Registro de Preços nº 084/2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designada: a Sra. Karinny Pereira Chaves, Chefe de Divisão de Compras, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - As partes elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Poções-Ba, 03 de Janeiro de 2022.

Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal
Contratante

.....
Orleide Pachêco Gomes Ramos
Secretária Municipal de Ass. Social
Contrante

GRAFIMAX INDUSTRIA GRAFICA E SERVICOS LTDA
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

Pregão Eletrônico nº 070/2021 - Pag. 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

CONTRATO DE Nº 062/2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA, E A EMPRESA GRAFIMAX INDÚSTRIA GRÁFICA E SERVIÇOS LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra. Irenilda Cunha de Magalhães**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **GRAFIMAX INDÚSTRIA GRÁFICA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.644.568/0001-07, com sede na Av. Vitória da Conquista, nº 367, Centro, na cidade de Poções, Bahia, representada neste ato por Ronivon Barbosa Campos, brasileiro, casado, empresário, com registro de identidade nº 07.494.530-01, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 530.281.205-34, residente e domiciliado na Travessa Dr. Israel Vieira Ferreira, nº 73, centro, na cidade de Poções, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA** doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93 com suas posteriores alterações e no **Pregão Eletrônico nº 070/2021** e **Ata de Registro de Preços nº 084/2021** resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto **Aquisição de serviços de impressão de Material Gráfico- Papelaria e Comunicação Visual a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais**, conforme especificações constantes no do processo de **Pregão Eletrônico nº 070/2021** e na **Ata de Registro de Preços nº 084/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução: O regime de execução do presente contrato é de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento: O valor deste contrato é de **R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)** a serem pagos após a devida prestação de serviços, que ocorrerá conformenecessidades da contratante.

Parágrafo Único - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a execução dos serviços ora contratado.

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo: O prazo do presente contrato será por um período de até 03 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2022, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Órgão: 0201 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Projeto/Atividade: 2.012 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Órgão: 0101 – Gabinete do Prefeito

Projeto/Atividade: 2.003 - Manutenção e Desenvolvimento das Ações do Gabinete do Prefeito

Órgão: 0401 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Projeto/Atividade: 2.014 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Órgão: 0501 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Projeto/Atividade: 2.019 - Manutenção Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Órgão: 0301 – Secretaria Municipal de Finanças

Projeto/Atividade: 2.019 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: A Garantia dos materiais será pelo tempo de duração do contrato, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o contratado às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXXII do instrumento convocatório (DAS PENALIDADES).

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III da Lei nº 8.666/93 com as suas posteriores alterações.

Parágrafo Único: Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á a CONTRATADA às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o **Edital do Pregão Eletrônico nº 070/2021**, seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA e **Ata de Registro de Preços nº 084/2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:

Obrigações da Contratante:

- a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

Obrigações da Contratada:

- a) Prestar o Serviços objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
- b) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;

Pregão Eletrônico nº 070/2021 - Pag. 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- c) Pretar os Serviços solicitados num prazo de até 08 (oito) dias corridos após a emissão da Autorização Prestação de Serviços, independentemente da quantidade solicitada;
- d) Atender as Ordens de prestação de serviços que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de serviços:
Endereço de E-mail: grafimax_pocoas@hotmail.com
Fac-Simile: (77) 3431-2699
- e) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;
- f) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar à CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;
- g) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 070/2021 e Ata de Registro de Preços nº 084/2021.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designado: o Sr. Manoel Nunes de Sousa Sobrinho, Chefe de Departamento de Compras, lotado na Secretaria Municipal de Administração, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - As partes elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Poções-Ba, 03 de Janeiro de 2022.

Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal
Contratante

GRAFIMAX INDUSTRIA GRAFICA E SERVICOS LTDA
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

- 1. _____
Nome:
CPF:
- 2. _____
Nome:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 318/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2021

Aos 28 dias do mês de Dezembro de 2021, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, naquele Município, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra Irenilda Cunha de Magalhães**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 01.659.482-72, emitida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 270.595.105-91, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 260, Centro, CEP: 45.260-000, doravante denominado **PREFEITURA**, figuram neste ato como CO-PARTICIPANTES, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cardeal da Silva, 75, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.113.324/0001-52, neste ato representado por seu gestor, o **Sr. Celsino Lima Schettini**, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade nº 089.88244.00, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF Nº 002.558.835-44, residente na Av. Conego Pithon, nº 659, Centro, CEP: 45260-000, Poções, Bahia, de no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 437/2021, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.364.207/0001-12, com sede na Rua Itália, nº 58, Centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, a **Sr.ª Orleide Pachêco Gomes Ramos**, brasileira, maior, casada, portadora do RG nº 0225903237, CPF nº 253.000.085-91, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 005/2021, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.593.166/0001-20, com sede na Rua Góes Calmon, nº 13-45, Centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a **Sr.ª Dirani Cunha Porto Fagundes**, brasileira, maior, casada, portadora do RG nº 0709577460, CPF sob nº 692.795.515-15, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 004/2021, responsável pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021**, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em 27/12/2021, doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, têm entre si, justo e avençado a presente Ata de Registro de Preços que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DA FORNECEDORA REGISTRADOA: A partir desta data, fica registrada nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços da fornecedora registrada a seguir relacionada, objetivando **Registro de Preços para Aquisição de serviços de impressão de Material Gráfico- Papelaria e Comunicação Visual a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Licitante Registrada: **GRAFIMAX INDUSTRIA GRAFICA E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.644.568/0001-07, com sede na Av. Vitória da Conquista, 367, centro, na cidade de Poções, Ba, representada, neste ato, pelo Sr. Ronivon Barbosa Campos, domiciliado na Arlindo Vieira, nº 284, Alto do Recreio, na cidade de Poções, Ba, com registro de identidade nº 07494530001 SSP/BA, e cadastro no CPF nº 530.281.205-34.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 01					
1.	160	BL	ATENDIMENTO INDIVIDUAL TRAUMA SAMU - BLOCO C/100 FLS,FORMATO 21X30 EM 1X1 COR EM OFFSET 75 GR	R\$ 2,59	R\$ 414,40
2.	150	BL	ATESTADO DE COMPARECIMENTO – FORMATO 15X21 EM OFFSET 75 GR. 1X0 COR BLOCO, COM C/ 100 FLS	R\$ 1,46	R\$ 219,00
3.	50	BL	ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTE-FORMATO 15X21 EM OFFSET 75 GR.1X0 COR BLOCO,COM C/100 FLS	R\$ 1,34	R\$ 67,00
4.	100	BL	BLOCO CONSOLIDADE FICHA B - C/100 FLS PAPEL OFF-SET - 90G 22MMX 32MM 1X0	R\$ 2,50	R\$ 250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

5.	20	BL	BLOCO CONSOLIDADO DE SUPLEMENTAÇÃO DE FERRO C/100 FLS. PAPEL OFF-SET - 90G/M2 - FORMATO 22MM X 32MM. (1X0) CORES	R\$ 2,56	R\$ 51,20
6.	20	BL	BLOCO CONSOLIDADO DE SUPLEMENTAÇÃO DE VITAMINA A C/100 FLS. PAPEL OFF-SET - 90G/M2 - FORMATO 22MM X 32MM. (1X0) CORES	R\$ 2,56	R\$ 51,20
7.	20	BL	BLOCO CONSOLIDADO MENSAL SUPLEMENTOS C/100 FLS. PAPEL OFF-SET - 90G/M2 - FORMATO 22MM X 32MM. (1X0) CORES	R\$ 2,56	R\$ 51,20
8.	20	BL	BLOCO CONTROLE DE ENTREGA E ADMINISTRAÇÃO DE SUPLEMENTO - C/100 FLS. PAPEL OFF-SET - 90G/M2 - FORMATO 22MM X 32MM. (1X0) CORES	R\$ 2,56	R\$ 51,20
9.	80	BL	BLOCO DAS PRÓTESES - C/100 FLS. 1X1 PAPEL 90G 22MMX32MM	R\$ 2,56	R\$ 204,80
10.	100	BL	BLOCO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA C/ 100 FLS. PAPEL OFF - SET - 90G/M ² - FORMATO 22MM X 32MM.(1X1)CORES	R\$ 2,56	R\$ 256,00
11.	100	BL	BLOCO DE FICHA PCE - CONTROLE ESQUISTOSSOMOSE C/ 100 FLS. PAPEL OFF - SET - 90G/M ² - FORMATO 22MM X 32MM.(1X0)CORES	R\$ 2,50	R\$ 250,00
12.	10	BL	BLOCO DE REGISTRO DIÁRIO DO LABORATORISTA C/ 100 FLS. PAPEL OFF - SET - 90G/M ² - FORMATO 22MM X 32MM.(1X0)CORES	R\$ 2,56	R\$ 25,60
13.	80	BL	BLOCO ENCAMINHAMENTO SAÚDE BUCAL - C/100 FLS. PAPEL OFF-SET - 90G/M2 - FORMATO 22MM X 32MM. (1X1) CORES	R\$ 2,56	R\$ 204,80
14.	100	BL	BLOCO ENDEMIAS ETIQUETA - C/100 FLS. PAPEL OFF-SET - 90G/M2 - 22MM X 32MM. (1X0)	R\$ 2,50	R\$ 250,00
15.	50	BL	BLOCO REQUISICÃO DE MAMOGRAFIA C/100 FLS. PAPEL OFF-SET - 90G/M2 - FORMATO 22MM X 32MM. (1X1) CORES	R\$ 2,43	R\$ 121,50
16.	300	BL	BLOCOS DE ATESTADO MÉDICO C/ 100 FLS PAPEL OFF - SET - 90G/M ² - FORMATO 22MM X 32MM.(1X0)CORES	R\$ 1,84	R\$ 552,00
17.	20	BL	BLOCOS DE ENCAMINHAMENTO CAPS C/ 100 FLS. PAPEL OFF - SET - 90G/M ² - FORMATO 10MM X 15MM.(1X0)CORES	R\$ 1,61	R\$ 32,20
18.	200	BL	BLOCOS DE EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM C/ 100 FLS PAPEL OFF - SET - 90G/M ² - FORMATO 22MM X 32MM.(1X0)CORES	R\$ 1,97	R\$ 394,00
19.	200	BL	BLOCOS DE EVOLUÇÃO MÉDICA C/ 100 FLS PAPEL OFF - SET - 90G/M ² - FORMATO 22MM X 32MM.(1X0)CORES	R\$ 1,71	R\$ 342,00
20.	4000	BL	BLOCOS DE RECEITUÁRIO MÉDICO C/ 100 FLS. PAPEL OFF - SET - 90G/M ² - FORMATO 22MM X 16MM .(1X0)CORES	R\$ 1,75	R\$ 7.000,00
21.	50	BL	BLOCOS PROG. DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL A SAÚDE DA CRIANÇA C/ 100 FLS. PAPEL OFF - SET - 90G/M ² - FORMATO 22MM X 32MM.(1X0)CORES	R\$ 2,50	R\$ 125,00
22.	50	BL	BLOCOS REQUISICÃO EXAME CITOPATOLÓGICO C/ 100 FLS. PAPEL OFF - SET - 90G/M ² - FORMATO 22MM X 32MM.(1X1)CORES	R\$ 2,56	R\$ 128,00
23.	200	BL	BOLETIM REGISTRO GERAL DENGUE - C/100 FLS. PAPEL OFF-SET - 90G/M2 - FORMATO 22MM X 32MM. (1X0) CORES	R\$ 2,43	R\$ 486,00
24.	20	BL	CAPS ANAMNESE DE TRIAGEM - C/100 FLS. PAPEL OFF-SET - 90G/M2 - FORMATO 22MM X 32MM. (1X0) CORES	R\$ 2,56	R\$ 51,20
25.	20	BL	CAPS CADASTRO - C/100 FLS. PAPEL OFF-SET - 90G 22MMX32MM 1X0	R\$ 2,56	R\$ 51,20
26.	20	BL	CAPS FICHA DE ADMISSÃO - C/100 FLS. PAPEL OFF-SET - 90G/M2 - FORMATO 22MM X 32MM. (1X0) CORES	R\$ 2,56	R\$ 51,20
27.	20	BL	CAPS FICHA DE EVOLUÇÃO MULTIPROFISSIONAL - C/100 FLS. PAPEL OFF-SET - 90G/M2 - FORMATO 22MM X 32MM. (1X0) CORES	R\$ 2,56	R\$ 51,20
28.	20	BL	CAPS RAAS - C/100 FLS. PAPEL OFF-SET - 90G 22MMX32MM 1X0	R\$ 2,56	R\$ 51,20
29.	10000	UND	CARTÃO DE APRAZAMENTO - PAPEL OFF - SET - 180G/M ² - FORMATO 15MM X 20MM.(1X1)CORES	R\$ 0,06	R\$ 600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

30.	8000	UND	CARTÃO DE VACINAÇÃO CONTRA RAIVA ANIMAL-FORMATO 21X7,5 1X1 EM CARTOLINA	R\$ 0,05	R\$ 400,00
31.	10000	UND	CARTÕES DE HIPERDIA - PAPEL OFF – SET – 180G/M ² - FORMATO 22MM X 15MM.(1X1)CORES	R\$ 0,69	R\$ 6.900,00
32.	1700	BL	FICHA B - C/100 FLS PAPEL OFF-SET - 90G 22MMX 32MM 1X1	R\$ 2,31	R\$ 3.927,00
33.	20	BL	FICHA CLINICA PARA CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO - C/100 FLS. PAPEL OFF-SET - 90G/M2 - FORMATO 22MM X 32MM. (1X1) CORES	R\$ 2,56	R\$ 51,20
34.	20	BL	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE VITAMINA A C/100 FLS. PAPEL OFF-SET - 90G/M2 - FORMATO 22MM X 32MM. (1X0) CORES	R\$ 2,56	R\$ 51,20
35.	40	BL	FICHA DE ATENDIMENTO EM EMERGÊNCIA-BLOCO C/100 FLS.FORMATO 21X30 EM 1X1 COR EM PAPEL OFFSET.75 GR.	R\$ 2,56	R\$ 102,40
36.	100	BL	FICHA DE CONSULTA A PUÉRPURA - C/100 FLS. PAPEL OFF-SET - 90G/M2 - FORMATO 22MM X 32MM. (1X0) CORES	R\$ 2,43	R\$ 243,00
37.	100	BL	FICHA DE CONTROLE DE VACINAÇÃO - C/100 FLS PAPEL OFF-SET - 90G 22MMX 32MM 1X0	R\$ 2,43	R\$ 243,00
38.	10.000	UND	FICHA DE VISITA DOMICILIAR (DENGUE E FEBRE AMARELA) PAPEL OFF – SET – 90G/M ² - FORMATO 10MM X 15MM.(1X0)CORES	R\$ 0,05	R\$ 500,00
39.	120	BL	FORMULÁRIO NEO NATAL - C/100 FLS PAPEL OFF-SET - 90G 22MMX 32MM 1X0	R\$ 2,44	R\$ 292,80
40.	120	BL	FORMULÁRIO PRÉ NATAL - C/100 FLS PAPEL OFF-SET - 90G 22MMX 32MM 1X0	R\$ 2,44	R\$ 292,80
41.	50	BL	INSTRUMENTO PARA SUPERVISÃO DO ACS COM 100 FLS PAPEL OFF SET 90 G/M 22MMX32MM(1X0)CORES	R\$ 2,44	R\$ 122,00
42.	100	BL	LAUDO APAC - C/100 FLS. PAPEL OFF-SET - 90G/M2 - FORMATO 22MM X 32MM. (1X0) CORES	R\$ 2,44	R\$ 244,00
43.	200	BL	NOTIFICAÇÃO SINAN 3 VIAS - C/100 FLS. PAPEL OFF-SET - 90G/M2 - FORMATO 11MM X 16MM. (1X0) CORES	R\$ 1,42	R\$ 284,00
44.	20	BL	NOTIFICAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA-BLOCO C/100 FLS FORMATO 21X30 EM PAPEL OFFSET 75 GR.1X0 COR.	R\$ 2,56	R\$ 51,20
45.	50	BL	PCE – PROGRAMA DE CONTROLE DA ESQUISTOSSOMOSE - C/100 FLS. PAPEL OFF-SET - 90G/M2 - FORMATO 22MM X 32MM. (1X0) CORES	R\$ 2,56	R\$ 128,00
46.	100	BL	PROGRAMA DE CONTROLE DE DOENÇA DE CHAGAS - C/100 FLS.PAPEL 90G 22X32	R\$ 2,50	R\$ 250,00
47.	80	BL	PROGRAMA SAÚDE BUCAL (FICHA CLINICA) C/ 100 FLS. PAPEL OFF – SET – 90G/M ² - FORMATO 22MM X 32MM.(1X1)CORES	R\$ 2,56	R\$ 204,80
48.	300	BL	RECEITUÁRIO CONTROLADO, BLOCO C/ 100, FORMATO 100X1, TAMANHO 8X20,5CM, EM PAPEL SUPERBOND AZUL. OBS: A AUTORIZAÇÃO PARA IMPRESSÃO SERÁ FORNECIDA PELA SESAB/DIRES	R\$ 1,90	R\$ 570,00
49.	150	BL	REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL 22 MM X 32 MM	R\$ 2,56	R\$ 384,00
50.	80	BL	RELAÇÃO DE DOCUMENTOS VIG. SANITÁRIA - C/100 FLS. PAPEL OFF-SET - 90G/M2 - FORMATO 22MM X 32MM. (1X0) CORES	R\$ 2,50	R\$ 200,00
51.	200	BL	REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL 1 VIA PAPEL OFFSTE 90 C/100 FLS - FORMATO 22MM X 16MM	R\$ 1,67	R\$ 334,00
52.	80	BL	SAÚDE BUCAL CEO LEVANT. EPIDEMIOLOGICO - C/100 1X1 PAPEL 90G 22MMX32MM	R\$ 2,43	R\$ 194,40
53.	80	BL	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (REQUERIMENTO) C/ 100 FLS. PAPEL OFF – SET – 90G/M ² - FORMATO 22MM X 32MM.(1X0)CORES	R\$ 2,56	R\$ 204,80
54.	20	BL	SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA IDENTIFICAÇÃO-BLOCO C/100 FLS FORMATO 21X30 EM PAPEL OFFSET 75 GR.1X0 COR.	R\$ 2,56	R\$ 51,20
55.	80	BL	SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS - C/100 FLS. PAPEL OFF-SET - 90G/M2 - FORMATO 22MM X 32MM. (1X0) CORES	R\$ 2,56	R\$ 204,80
56.	20	BL	SOLICITAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA-FORMATO 15X21	R\$ 1,57	R\$ 31,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

			EM PAPEL OFFSET 75 GR.1X0 COR BLOCO,C/100 FLS.		
57.	10	BL	TFD - C/100 FLS. PAPEL OFF-SET - 90G/M2 - FORMATO 22MM X 32MM. (1X0) CORES	R\$ 2,49	R\$ 24,90
VALOR TOTAL DO LOTE 01					R\$ 28.870,00
LOTE 02					
58.	10	M²	ACRILICO 100MM FORMATO LETRA COM AVANÇO, APLICABILIDADE EM AREA INTERNA E EXTERNA.	R\$ 61,67	R\$ 616,70
59.	10	M²	ACRILICO 30MM FORMATO LETRA COM AVANÇO, APLICABILIDADE EM AREA INTERNA E EXTERNA.	R\$ 87,32	R\$ 873,20
60.	30	MT²	ACRÍLICO, PARA IDENTIFICAÇÃO. EM 3MM, PARA IDENTIFICAÇÃO DE AMBIENTES, COM APLICAÇÃO DE ADESIVOS TRANSPARENTES COM IMPRESSÃO DIGITAL, COM INSTALAÇÃO. OS MATERIAIS UTILIZADOS ESTARÃO INCLUSOS NO PREÇO DO SERVIÇO.	R\$ 31,11	R\$ 933,30
61.	2500	UND	ALVARÁ VIGILÂNCIA SANITÁRIA-FORMATO 15X21 EM PAPEL COUCHÊ 180 GR.4X0 COR.	R\$ 0,11	R\$ 275,00
62.	15	M²	AXO ESCOVADO EM FORMATO LETRA COM AVANÇO, APLICABILIDADE EM AREA INTERNA E EXTERNA.	R\$ 95,50	R\$ 1.432,50
63.	2000	BL	BLOCO DE SOLICITAÇÃO DE EXAME C/ 100 FLS. PAPEL OFF - SET - 90G/M² - FORMATO 22MM X 16MM.(1X0)CORES	R\$ 1,18	R\$ 2.360,00
64.	2000	BL	BLOCO DE SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO C/ 100 FLS. PAPEL OFF - SET - 90G/M² - FORMATO 22MM X 16MM.(1X0)CORES	R\$ 1,18	R\$ 2.360,00
65.	10000	UND	CAPA PARA ECG (ELETROCEFALOGRAMA) 4X4 (CORES) PAPEL COUCHÊ - 115G/M² - COM FOTOLITO DIGITAL	R\$ 0,09	R\$ 900,00
66.	5000	UND	CAPA PARA ULTRASONOGRAFIA 4X0 (CORES) PAPEL SUPREMO BRANCO 250G/M² - 44MM X 30MM	R\$ 0,46	R\$ 2.300,00
67.	5000	UND	CARTÃO DA MULHER 4X4 (CORES) - PAPEL OFF-SET-180G/M² 32MM X 20MM- 4X4	R\$ 0,11	R\$ 550,00
68.	5000	UND	CARTÃO DE VACINA (MENINO) - PAPEL OFF-SET-180G/M² 32MM X 20MM- 4X4	R\$ 0,11	R\$ 550,00
69.	5000	UND	CARTÃO DE VACINA (MENINA) - PAPEL OFF-SET-180G/M² 32MM X 20MM- 4X4	R\$ 0,11	R\$ 550,00
70.	5000	UND	CARTÃO DO ADOLESCENTE 4X4 (CORES) - PAPEL OFF-SET- 180G/M2 32MM X 20MM- 4X4	R\$ 0,11	R\$ 550,00
71.	10000	UND	CARTÃO ESPELHO DE VACINAÇÃO - PAPEL OFF-SET-180G/M² 32MM X 20MM- 4X4	R\$ 0,11	R\$ 1.100,00
72.	20000	UNID	CARTAZ (FORMATO A3-29X42CM, PAPEL COUCHÊ 150 GRS, IMPRESSÃO EM POLICROMIA) QUANTIDADE MÍNIMA DE 150 UNIDADES,FILME,BONECA,DIAGRAMAÇÃO (ARTE FINAL).	R\$ 0,11	R\$ 2.200,00
73.	5000	UNID	CARTAZ FORMATO A2-64X44CM, PAPEL COUCHÊ 150 GRS, IMPRESSÃO EM POLICROMIA FILME,BONECA,DIAGRAMAÇÃO (ARTE FINAL).	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
74.	10000	UND	CARTÕES DA FAMÍLIA - PAPEL OFF - SET - 180G/M² - FORMATO 15MM X 20MM.(4X1)CORES	R\$ 0,09	R\$ 900,00
75.	10000	UND	CARTÕES DA GESTANTE (2 X2)CORES - PAPEL OFF - SET - 90G/M² - FORMATO 22MM X 32MM.(1X1)CORES	R\$ 0,09	R\$ 900,00
76.	250	MT²	COBERTURA ESTILO TOLDO PERGOLADO PERSONALIZADO - ESTRUTURA EM METALON 30MM X 30MM / 60MM X 60MM - COM REVESTIMENTO EM POLICARBONATO COLORIDO 40/60MM	R\$ 39,83	R\$ 9.957,50
77.	250	UND	CRACHÁ EM PVC IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE, COM SUPORTE E CORDÃO	R\$ 1,42	R\$ 355,00
78.	5000	UNID	ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO- FORMATO:18X24 EM 1X0 COR EM PAPEL OFFSET.90 GR	R\$ 0,11	R\$ 550,00
79.	160	UNID	FAIXAS EM LONA (IMPRESSÃO EM POLICROMIA, TAMANHO 300X0,70 CM), ACABAMENTO COM BASTÕES DE MADEIRA, PONTEIRA E CORDÃO	R\$ 14,46	R\$ 2.313,60
80.	270	UNID	FAIXAS EM LONA (IMPRESSÃO EM POLICROMIA, TAMANHO 500X0,70 CM), ACABAMENTO COM BASTÕES DE MADEIRA, PONTEIRA E CORDÃO.	R\$ 24,28	R\$ 6.555,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

81.	160000	UND	FOLDER 4X4 (CORES) PAPEL COUCHÊ – 115G/M ² 21MM X 31MM– COM FOTOLITO DIGITAL	R\$ 0,09	R\$ 14.400,00
82.	150	BL	FORMULÁRIO EM BLOCO C/ 100 FLS. PAPEL OFF – SET – 90G/M ² - FORMATO 22M X 32M.(1X0)CORES	R\$ 2,02	R\$ 303,00
83.	400	BL	FORMULÁRIO EM BLOCO C/ 100 FLS. PAPEL OFF – SET – 90G/M ² - FORMATO 22M X 32M.(1X1)CORES	R\$ 1,91	R\$ 764,00
84.	500	BL	FORMULÁRIO EM BLOCO C/ 100 FLS. PAPEL OFF – SET – 90G/M ² - FORMATO 22MM X 16MM.(1X0)CORES	R\$ 1,17	R\$ 585,00
85.	200	MT ²	IMPRESSÃO DE PAPEL COM GRAMATURA 100 GRAMAS COM IMPRESSÃO DIGITAL A BASE DE SOLVENTE.	R\$ 3,27	R\$ 654,00
86.	165	MT ²	IMPRESSÃO EM ADESIVO COM VERNIZ, PARA PERSONALIZAÇÃO DE VEÍCULOS, COM INSTALAÇÃO. OS MATERIAIS UTILIZADOS ESTARÃO INCLUSOS NO PREÇO DO SERVIÇO.	R\$ 16,37	R\$ 2.701,05
87.	330	MT ²	IMPRESSÃO EM ADESIVO VINIL, PARA PERSONALIZAÇÃO DE AMBIENTES E/OU VEÍCULOS, COM INSTALAÇÃO. OS MATERIAIS UTILIZADOS ESTARÃO INCLUSOS NO PREÇO DO SERVIÇO.	R\$ 14,73	R\$ 4.860,90
88.	170	UNID	IMPRESSÃO EM LONA (IMPRESSÃO EM POLICROMIA, TAMANHO 1.20X0.80CM), ACABAMENTO COM BASTÕES DE MADEIRA, PONTEIRA E CORDÃO.	R\$ 10,37	R\$ 1.762,90
89.	5000	UND	IMPRESSÃO LASER OFÍCIO COLORIDA 4X4- FORMATO 21X30 EM PAPEL OFFSET 75 GR.	R\$ 0,10	R\$ 500,00
90.	5000	UND	IMPRESSÃO LASER OFÍCIO P&B 1X1- FORMATO 21X30 EM PAPEL OFFSET 75 GR.	R\$ 0,08	R\$ 400,00
91.	16000	UND	IMPRESSÃO PAPEL LAMINADO 4X4 (CORES) PAPEL COUCHÊ – 250G/M ² 42 CM X 31 CM– COM FOTOLITO DIGITAL	R\$ 0,19	R\$ 3.040,00
92.	100	MT ²	IMPRESSÃO TECIDO EM MALHA 100% ALGODÃO COM IMPRESSÃO DIGITAL A BASE DE SOLVENTE.	R\$ 9,82	R\$ 982,00
93.	100	MT ²	IMPRESSÃO TECIDO EM MALHA PIQUET PA (POLO TRADICIONAL), SEM PUNHO E SEM DETALHE NA TEXTURA COM IMPRESSÃO DIGITAL A BASE DE SOLVENTE.	R\$ 10,10	R\$ 1.010,00
94.	100	MT ²	IMPRESSÃO TECIDO EM MALHA PV(67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO) COM IMPRESSÃO DIGITAL A BASE DE SOLVENTE.	R\$ 7,91	R\$ 791,00
95.	50000	UND	IMPRESSO 4X4 (CORES) PAPEL COUCHÊ – 115G/M ² 44 CM X 32 CM– COM FOTOLITO DIGITAL	R\$ 0,09	R\$ 4.500,00
96.	630	MT ²	LONA 450 GRAMAS. BASE DE SOLVENTE, COM ACABAMENTO EM BASTÃO DE PVC OU ILHÓS, COM INSTALAÇÃO. OS MATERIAIS UTILIZADOS ESTARÃO INCLUSOS NO PREÇO DO SERVIÇO.	R\$ 9,28	R\$ 5.846,40
97.	50	UND	OUTDOORS EM PAPEL COM GRAMATURA 100 GRAMAS COM IMPRESSÃO DIGITAL A BASE DE SOLVENTE, DIMENSÃO 9X3, EM ESPAÇO DE BOA VISIBILIDADE COM INSTALAÇÃO EM PERÍODO DE 15 DIAS	R\$ 86,22	R\$ 4.311,00
98.	300	MT ²	PAINÉIS COM ESTRUTURA EM METALON 20 X 30, CHAPA 18. COM IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 450 GRAMAS, ACABAMENTO COM CANTONEIRAS DE ALUMÍNIO DE , GARANTIA DE 2 ANOS, COM INSTALAÇÃO. OS MATERIAIS UTILIZADOS ESTARÃO INCLUSOS NO PREÇO DO SERVIÇO.	R\$ 34,38	R\$ 10.314,00
99.	40000	UNID	PANFLETOS (FORMATO ½ OFÍCIO, PAPEL SUPERBOND, IMPRESSÃO 2 CORES)	R\$ 0,07	R\$ 2.800,00
100.	16000	UND	PAPEL ADESIVO 4X4 (CORES) PAPEL COUCHÊ – 115G/M ² 21MM X 31MM– COM FOTOLITO DIGITAL	R\$ 0,19	R\$ 3.040,00
101.	10000	UND	PAPEL OFÍCIO TIMBRADO IMPRESSÃO COLORIDA 4X0- FORMATO 21X30 EM PAPEL OFFSET 75 GR.	R\$ 0,09	R\$ 900,00
102.	10000	UND	PASTA CANGURÚ FORMATO 24 X 32 COR - PAPEL DUPLEX 250GR C/ E S/ ABAS	R\$ 0,29	R\$ 2.900,00
103.	200	MT ²	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EXTERNA EM ALUMÍNIO COMPOSTO COM ESTRUTURA EM METALON 20 X 20MM GALVANIZADO E CHAPA 16, COM INSTALAÇÃO NO LOCAL. OS MATERIAIS UTILIZADOS ESTARÃO	R\$ 84,62	R\$ 16.924,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

INCLUSOS NO PREÇO DO SERVIÇO.						
104.	20	MT²	PLACAS DE ACRÍLICO TRANSLUCIDO OU TRANSPARENTE. EM CRISTAL 3MM, PARA IDENTIFICAÇÃO DE AMBIENTES E HOMENAGENS, COM APLICAÇÃO DE ADESIVOS TRANSPARENTES COM IMPRESSÃO DIGITAL, COM INSTALAÇÃO. OS MATERIAIS UTILIZADOS ESTARÃO INCLUSOS NO PREÇO DO SERVIÇO.	R\$ 51,85	R\$ 1.037,00	
105.	10	M²	PVC 30MM COM PINTURA ALTOMOTIVA EM FORMATO LETRA COM AVANÇO, APLICABILIDADE EM AREA INTERNA E EXTERNA.	R\$ 62,23	R\$ 622,30	
106.	115	MT²	PVC 3MM, COM APLICAÇÃO DE ADESIVOS, COM IMPRESSÃO DIGITAL, COM INSTALAÇÃO. OS MATERIAIS UTILIZADOS ESTARÃO INCLUSOS NO PREÇO DO SERVIÇO.	R\$ 27,27	R\$ 3.136,05	
107.	10	M²	PVC 60MM COM PINTURA ALTOMOTIVA EM FORMATO LETRA COM AVANÇO, APLICABILIDADE EM AREA INTERNA E EXTERNA.	R\$ 45,30	R\$ 453,00	
108.	2000	BL	REQUISIÇÃO DE MATERIAS VIAS PAPEL OFFSTE 56, SUBERBOND, C/100 FLS.	R\$ 1,19	R\$ 2.380,00	
VALOR TOTAL DO LOTE 02					R\$	
					132.000,00	
LOTE 03						
109.	2.000	UND	ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO (CONSELHO TUTELAR) PAPEL OFFSET 90G (22X32MM 1X0 CORES)	R\$ 0,09	R\$ 180,00	
110.	1.000	UND	AGENDA PERSONALIZADA COM IMPRESSÃO P&B INTERNO E CAPA EM COUCHE 250G COLORIDO, COM BRICHURA - FORMATO ½ OFÍCIO, COM 365 PAGINAS	R\$ 2,17	R\$ 2.170,00	
111.	50	UND	BANNER EM LONA (IMPRESSÃO EM POLICROMIA, TAMANHO 1,50X1,00CM), ACABAMENTO COM BASTÕES DE MADEIRA, PONTEIRA E CORDÃO	R\$ 15,49	R\$ 774,50	
112.	10	UND	BANNER EM LONA IMPRESSÃO EM POLICROMIA, TAMANHO 150X100CM, ACABAMENTO COM BASTÕES DE MADEIRA, PONTEIRA E CORDÃO.	R\$ 41,49	R\$ 414,90	
113.	5	UND	BANNER EM LONA IMPRESSÃO EM POLICROMIA, TAMANHO 200X200CM ACABAMENTO COM BASTÃO DE MADEIRA, PONTEIRA E CORDÃO.	R\$ 43,34	R\$ 216,70	
114.	7.000	UND	BOLETIM CADASTRO IMOBILIÁRIO PAPEL OFFSET, 90G (FORMATO 22X32MM 1X1, CORES)	R\$ 0,10	R\$ 700,00	
115.	10000	UND	CALENDARIO FORMATO 4 EM PAPEL COUCHE COM VARETA METALICA E IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE	R\$ 0,22	R\$ 2.200,00	
116.	1.000	UND	CRACHÁ - FORMATO 10X14, PAPEL CARTÃO SUPREMO, IMPRESSÃO EM POLICROMIA	R\$ 0,38	R\$ 380,00	
117.	30	UND	CRIAÇÃO DE ARTE PARA REVISTA E BOLETIM INFORMATIVO INSTITUCIONAL COM DIAGRAMAÇÃO E ARQUIVO DE SAIDA PRA PLATAFORMA GRAFICA	R\$ 60,07	R\$ 1.802,10	
118.	100	UND	DIÁRIO DE CLASSE FREQUÊNCIA- C/ 100PGS. 1X1 PAPEL 56GR FORMATO 21,5X31,0 CAPA FORMATO 31X44 COUCHÉ 180 PLASTIFICADO EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 3,78	R\$ 378,00	
119.	50	UND	DIÁRIO DE CLASSE FREQUÊNCIA -C/100 PGS. 1X1 PAPEL 56 GR FORMATO 21,5X 31,0 CAPA FORMATO 31X44 COUCHÉ - EJA	R\$ 3,78	R\$ 189,00	
120.	200	UND	DIÁRIO DE CLASSE FREQUÊNCIA -C/100 PGS. 1X1 PAPEL 56 GR FORMATO 21,5X 31,0 CAPA FORMATO 31X44 COUCHÉ PLASTIFICADO ENSINO FUNDAMENTAL I	R\$ 3,78	R\$ 756,00	
121.	250	UND	DIÁRIO DE CLASSE FREQUÊNCIA -C/100 PGS. 1X1 PAPEL 56 GR FORMATO 21,5X 31,0 CAPA FORMATO 31X44 COUCHÉ PLASTIFICADO ENSINO FUNDAMENTAL II	R\$ 3,78	R\$ 945,00	
122.	100	UND	DIÁRIO DE CLASSE RENDIMENTO - C/60 PGS 1X1 PAPEL 56GR FORMATO 21,5X31,0 CAPA FORMATO 31X44 COUCHÉ 180 PLASTIFICADO ENSINO FUNDAMENTAL II	R\$ 3,54	R\$ 354,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

123.	700	BL	FORMULÁRIO - FEIRA LIVRE 3 VIAS NUMERADAS C/ 150 FLS OFFSET 56G (16X11MM 1X0)	R\$ 1,15	R\$ 805,00
124.	500	BL	FORMULÁRIO - MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2 VIAS 100 FLS OFFSET 56G (22X16MM 1X0 CORES)	R\$ 1,15	R\$ 575,00
125.	200	BL	FORMULÁRIO - OCORRÊNCIA DE DENÚNCIA (CONSELHO TUTELAR) PAPEL OFFSET 90G (22X32MM 1X0 CORES)	R\$ 2,48	R\$ 496,00
126.	100	BL	FORMULÁRIO - TERMO DE ENTREGA POR RESPONSABILIDADE (CONSELHO TUTELAR) PAPEL OFFSET 90G (22X32MM 1X0 CORES)	R\$ 2,35	R\$ 235,00
127.	200	BL	FORMULÁRIO - TERMO DE VISITA E INSPEÇÃO (CONSELHO TUTELAR) PAPEL OFFSET 90G (22X32MM 1X0 CORES)	R\$ 2,49	R\$ 498,00
128.	120	BL	GUARDA VOLUMES NUMERADOS C 100 FLS PAPEL OFFSET 56GR (22X11MM 1X0)	R\$ 1,21	R\$ 145,20
129.	10.000	UND	JORNAL INFORMATIVO CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ 115GR, 4 PÁGINAS, IMPRESSÃO 4X4 CORES, FORMATO ABERTO 66X48 CM, FORMATO FECHADO 33X48 CM	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00
130.	10.000	UND	JORNAL INFORMATIVO CONFECCIONADO EM PAPEL OFF-SET 90GR, 4 PÁGINAS, IMPRESSÃO 4X4 CORES, FORMATO ABERTO 66X48 CM, FORMATO FECHADO 33X48 CM	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00
131.	50.000	UND	PANFLETOS - FORMATO ½ OFÍCIO, PAPEL COUCHÊ 150GR, IMPRESSÃO 4X4XCORES	R\$ 0,04	R\$ 2.000,00
132.	30	UND	PLACA DE INAUGURAÇÃO MEDIDA 70CM X 50CM EM CHAPA DE AÇO INOX ESCOVADA, BRASÕES E/OU LOGOMARCAS EM CORES E DIZERES GRAVADOS EM BAIXO RELEVO POR SISTEMA DE CORROSÃO E APLICAÇÃO DE VERNIZ	R\$ 82,38	R\$ 2.471,40
133.	2	UND	PLACA EXTERNA EM ALUMINIO COMPOSTO COM ESTRUTURA EM METALON COM FIXAÇÃO HORIZONTAL, TAMANHO 4,00X1,20MT	R\$ 563,35	R\$ 1.126,70
134.	2	UND	PLACA EXTERNA EM ALUMINIO COMPOSTO COM ESTRUTURA EM METALON COM FIXAÇÃO VERTICAL, TAMANHO 2,50X1,20MT	R\$ 393,25	R\$ 786,50
135.	2000	UND	PRONTUARIO SUAS, 50 PAGINAS FRENTE E VERSO PRETO E BRANCO, CAPA TAMANHO A3, COM IMPRESSÃO COLORIDA, EM DUPLEX COM ABERTURA EM CORTE PERSONALIZADO EGRAMPO DUPLO	R\$ 1,46	R\$ 2.920,00
136.	7.000	UND	PROTOCOLO PAPEL OFFSET 90G (FORMATO 22X62MM 1X0 CORES)	R\$ 0,05	R\$ 350,00
137.	3.000	UND	REQUERIMENTO, 100 FLS PAPEL OFFSET 90G (22X32MM 1X0 CORES)	R\$ 0,05	R\$ 150,00
138.	1.000	UND	REQUISIÇÃO DE CERTIDÃO DE NASCIMENTO (CONSELHO TUTELAR) PAPEL OFFSET 90G (22X32MM 1X0 CORES)	R\$ 0,05	R\$ 50,00
139.	2.000	UND	REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS (CONSELHO TUTELAR) PAPEL OFFSET 90G (22X32MM 1X0 CORES)	R\$ 0,05	R\$ 100,00
140.	1000	UND	REVISTA TAMAHO A4 COM 25 PAGINAS EM PAPEL COLCHE 115G FRENTE E VERSO COLORIDO, ACABAMENTO EM GRAMPO DUPLO	R\$ 0,57	R\$ 570,00
141.	1.200	BL	TARIFA DE EMBARQUE INTERESTADUAL NUMERADAS C/ 100 FLS OFFSET 56 GR (FORMATO 6X9MM 1X0 CORES)	R\$ 0,78	R\$ 936,00
142.	2.500	BL	TARIFA DE EMBARQUE NUMERADA C/ 100 FLS OFFSET 56G GR (FORMATO 6X9MM 1X0 CORES)	R\$ 0,69	R\$ 1.725,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03					R\$ 32.900,00
VALOR TOTAL					R\$ 193.770,00

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com a fornecedora registrada será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de Autorização de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 070/2021**.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Autorização de Fornecimento, decorrente



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico nº 070/2021**.

2.2 - A fornecedora registrada, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar as fornecedoras registradas para negociar o novo valor.

4.1 - Caso a fornecedora registrada se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todas as fornecedoras registradas para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Poções-Ba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Poções-Ba, 28 de Dezembro de 2021

Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal
Contratante

Dirani Cunha Porto Fagundes
Gestora do FME
Contratante

Orleide Pachêco Gomes Ramos
Gestora do FMAS
Contratante

Celsino Lima Schettini
Gestor do FMS
Contratante

GRAFIMAX INDUSTRIA GRAFICA E SERVICOS LTDA
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome

Pregão Eletrônico nº 070/2021 - Pag. 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

CPF

Nome

CPF